

Protocolo 7.400/2023

De: Everton Regensburger Pereira

Para: SMA-PROT - Protocolo Geral

Data: 26/06/2023 às 14:52:26

Setores (CC):

SMA-PROT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMVO, SMA-PROT, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de Aditivo de Prazo referente a licitação 178/2023.

Aos cuidados do Gestor do Contrato Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES e fiscalização VANIOS CARLOS BIHEL e JULIO CESAR PERIN.

Att,

Engº Everton R. Pereira - L P ENGENHARIA

Anexos:

ADITIVO_DE_PRAZO.pdf



LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 42.379.022/0001-54 - Rua Bento Gonçalves, 678 – Santa Felicidade
CEP- 85.803-130 - CASCAVEL - Paraná
lpengenharia21@gmail.com - (45) 9 9907-3626 / (45) 9 9965-6747

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Secretário Municipal de Viação e Obras de Francisco Beltrão
Gestor do contrato Senhor: José Claudimar Borges e fiscais, conforme Cláusula Décima do Contrato e Parágrafos.

Ref: Contrato de Prestação de Serviço nº 178/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023

A LP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.022/0001-54, CCE sob nº 90896861-10 – registro junto ao Crea/PR nº 76942, vencedora da licitação, contratada do Município por meio do contrato em epígrafe, por seus sócios proprietários administrador e responsável técnico ao final subscritos, com base na Cláusula Quarta do contrato, Parágrafo Terceiro, com as circunstâncias e fatos compatíveis com as alíneas “c” e “e”, vem expor brevemente as razões para ao final requerer a prorrogação do prazo contratual, como segue:

1 - Circunstâncias compatíveis com a alínea “c”, de constar que a Prefeitura indicou (conforme anexos do edital) o local da área para a elaboração dos projetos e futura execução da EEE, todavia, numa primeira análise técnica e consequente elaboração do levantamento topográfico pela LP no local indicado no ANEXO V do edital – Layout bairro Jardim Itália II, constatou-se que nessa área existiam nascentes/minas de água e lançamento de galerias de águas pluviais oriundas do Jardim residencial adjacente, além de uma importante erosão causada pela vazão das águas das galerias, que impossibilitaram o desenvolvimento do projeto naquele terreno, em cujo local com todas essas características obstativas, especialmente a existência de nascentes, levaria a uma denegação do licenciamento pelo órgão ambiental.

Assim é que todo o tempo demandado nesse levantamento topográfico e estudos preliminares, cerca de 30 dias, acabou por ser perdido na regular produção dos serviços de elaboração do objeto contratado, resultado por fim a designação de um novo local pela equipe técnica da Prefeitura, este indicado pela LP, no qual passou-se a desenvolver novos levantamentos topográficos e estudos para elaboração dos projetos.

2 - Nas circunstâncias compatíveis com a alínea “e”, cumpre informar que a LP em contato com a única empresa fornecedora e homologada na concessionária para fornecimento da EEE Compacta, conforme prevista no edital, a AQUASTAR, a mesma ao receber os levantamentos/elementos técnicos da LP para especificação e orçamentação, enviados no início do mês de junho, analisando-os concluiu que mesmo no segundo local definido para a elaboração

 1



LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 42.379.022/0001-54 - Rua Bento Gonçalves, 678 – Santa Felicidade
CEP- 85.803-130 - CASCAVEL - Paraná
lpengenharia21@gmail.com - (45) 9 9907-3626 / (45) 9 9965-6747

dos projetos, não seria viável a instalação da EEE no modelo desejado (Estação Elevatória de Esgoto Compacta), porque a mesma, se instalada, poderia flutuar em razão do nível de água do Rio Marrecas se estabelecer acima da cota de fundo do poço de sucção da EEE, demandando nessa análise cerca de 20 dias até aquele fornecedor posicionar-se informando que não interessaria fornecer o equipamento.

O fornecedor por não atender com seu equipamento as condições técnicas de campo para o local sob estudos e projetos, indicou como solução o sistema convencional a executar em concreto, o qual não seria o padrão objeto da licitação, ou que a LP alterasse a cota de chegada da rede, subindo a cota de fundo (chegada) em 1,00 metro, para adequar à solução da EEE Compacta de sua fabricação, cuja alteração fora analisada pela LP com os dados anteriormente obtidos em campo, restando ainda a confirmação (por novos levantamentos topográficos), para confirmar se possível atender ao solicitado pela AQUASTAR, cujas informações foram todas repassadas à gestão, daí que o tempo nessas análises e conclusões já demandou e ainda demandará um razoável tempo, (mais cerca de 10 dias), que prejudicará ainda mais o já escasso tempo restante do prazo contratual.

Ante ao exposto, neste ato informando que, embora tenha havido perda de tempo na execução de serviços de campo, tendo que reexecutar uma boa parte, ainda assim a LP entende por bem não arguir perdas ou pleitear aditivo financeiro, requerendo tão somente a prorrogação do prazo contratual em mais 60 dias, ainda assim ficando dentro do prazo da vigência estabelecida na Cláusula Quinta do contrato, tudo como forma de possibilitar a conclusão do objeto atendendo o preconizado no edital de licitação.

Nestes termos

Pede e aguarda a compreensão e deferimento da gestão

Cascavel/PR p/ Francisco Beltrão/PR, 26 de junho de 2023.

Engº Civil Everton Regensburger Pereira
CREA/PR: 155595/D

Engº Dari Paulo Londero
CREA/PR: 88080/D

Protocolo 1- 7.400/2023

De: Danilo B. - SMA-PROT

Para: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Data: 26/06/2023 às 14:59:44

Encaminhado.

—

Danilo Biazus
Estagiário

Protocolo 2- 7.400/2023

De: Claudio K. - SMVO

Para: SMVO-PE3 - Projetos Engenharia 3 - A/C Vanios B.

Data: 29/06/2023 às 15:05:08

Encaminhado ao engenheiro responsável

—

Claudio Kozan
administrativo

Protocolo 3- 7.400/2023

De: Vanios B. - SMVO-PE3

Para: SMVO-PE5 - Projetos Engenharia 5

Data: 30/06/2023 às 09:27:26

Setores (CC):

SMVO - SM, SMVO-PE5

Setores envolvidos:

SMVO, SMA-PROT, SMVO - SM, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Na qualidade de engenheiro membro da Comissão de Fiscalização do Contrato, pronuncio-me favorável a prorrogação de prazo requerida pela Empresa contratada, submetendo à apreciação e manifestação dos demais membros da Comissão e posteriormente à análise e parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Atenciosamente.

—
Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE11-B8D1-AE0E-2BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 30/06/2023 09:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE11-B8D1-AE0E-2BE5>

Protocolo 4- 7.400/2023

De: Julio P. - SMVO-PE5

Para: SMVO-PE3 - Projetos Engenharia 3

Data: 30/06/2023 às 10:16:45

Setores envolvidos:

SMVO, SMA-PROT, SMVO - SM, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Favorável.

Atenciosamente,

—

Julio Cesar Perin
Engenheiro Civil
Crea/PR: 184364/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E27-BC24-C7F1-0848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 30/06/2023 10:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9E27-BC24-C7F1-0848>

Protocolo 5- 7.400/2023

De: José B. - SMVO - SM

Para: Representante: Everton Regensburger Pereira

Data: 30/06/2023 às 16:32:21

Boa tarde como Gestor do Contrato Senhor JOSE CLAUDIMAR BORGES pronuncio-me favorável a prorrogação de prazo requerida pela Empresa contratada,

—

José Claudimar Borges
Secretário de Viação e Obras

Protocolo 6- 7.400/2023

De: Vanios B. - SMVO-PE3

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 03/07/2023 às 09:15:40

Setores envolvidos:

SMVO, SMA-PROT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Bom dia.

Segue para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente.

—

Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C7E-C03D-DA8E-B4B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 03/07/2023 09:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7C7E-C03D-DA8E-B4B8>

Protocolo 7- 7.400/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 07/07/2023 às 16:36:10

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO, SMA-PROT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0844_2023_Prot_7400_Aditivo_de_prazo_de_execucao_Londero_e_Pereira_Engenharia_elaboracao_de_projetos_bancos_c

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao> ED56-772A-08A0-2280 e informe o código ED56-772A-08A0-2280



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0844/2023

PROCOLO Nº : 7400/2023
REQUERENTE : LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA, em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2023 (Tomada de Preços n.º 01/2023), que tem por objeto a prestação de serviços para elaboração de projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

De acordo com as informações confirmadas pelo fiscal técnico da obra, o caso amolda-se às hipóteses contempladas no inciso II do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido à necessidade de alteração no local de elaboração dos projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta.

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra não foram ocasionados por culpa da empresa contratada, tendo em vista a necessidade de alteração do local da área para elaboração dos projetos após levantamento topográfico, sendo que os fiscais da obra manifestaram-se favoráveis a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução findou em 24/06/2023 e o prazo de vigência encerra em 23/08/2023 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 26/06/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição dos prazos.

Portanto, mostra-se adequada a dilação apontada pela área técnica para que seja prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2023 (Tomada de Preços n.º 01/2023), firmado com a empresa **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 60 (sessenta) dias de execução, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED56-772A-08A0-2280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 07/07/2023 16:36:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ED56-772A-08A0-2280>

Protocolo 8- 7.400/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 10/07/2023 às 14:04:43

prazo 60 dias projetos estação esgoto

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_431_2023_londero.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	19/07/2023 16:04:14	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EF22-1B0C-1187-C964**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 431/2023

PROCESSO N.º : 7.400/2023
REQUERENTE : LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 177/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO DE ENGENHARIA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COMPACTA (PROJETO HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, GEOTÉCNICO, SONDAGEM, MECÂNICO, ELÉTRICO E AUTOMAÇÃO) E UNIDADES LINEARES PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 177/2023, referente à prestação de serviços para elaboração de projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município.

Constam do processo administrativo requerimento, documentos, justificativa da empresa, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, o teor do parecer jurídico n.º 0844/2023, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF22-1B0C-1187-C964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/07/2023 16:04:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EF22-1B0C-1187-C964>

Protocolo 9- 7.400/2023

De: Marcelo C. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 21/07/2023 às 09:15:04

Bom Dia!

Segue em anexo 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

—

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Anexos:

1_TERMO_DE_ADITIVO_DE_PRAZO_CONT_178_2023_LONDERO_e_PEREIRA_ENGENHARIA_LTDA_2_.pdf
PUBLICACAO.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.022/0001-54, com sede na Rua BENTO GONÇALVES, 678, CEP: 85803060, Bairro SANTA FELICIDADE, na cidade de CASCAVEL/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor EVERTON REGENSBURGER PEREIRA, portador de RG nº 8.452.824-2-SESP-PR e do CPF nº 067.541.319-26.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7400/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução do contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, ou seja: até 20 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
EVERTON REGENSBURGER PEREIRA
CPF 067.541.319-26

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E85C932

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_N_009_2023_CMDCA

Edital nº 009/2023 - CMDCA.

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011 e Edital nº 01/2023, torna público a data e horário da segunda reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.

Art. 1º A Comissão Especial Eleitoral **CONVOCA** todos os candidatos aptos em todas as etapas a concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar, conforme o Edital nº 007/2023, para uma importante reunião de esclarecimentos sobre a campanha eleitoral, a qual acontecerá no dia **27 de julho, a partir das 13:30 horas, na Casa dos Conselhos do Município de Francisco Beltrão – PR.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 20 de julho de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:041AC7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6872DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 752/2023 - referente a Processo dispensa nº 89/2023.

OBJETO: Locação de um imóvel com estrutura em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 93.170,16 (noventa e três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dia do mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
1510	05.002.23.691.2301.2014	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E4EF5908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7400/2023.

ADITIVO: Os prazos de vigência e de execução do contrato ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias, ou seja: até 20 de outubro de 2023.

Francisco Beltrão, 20 de julho 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:697224F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 – Processo nº 431/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da rede municipal de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM